

ESTADO DE PERNAMBUCO

ATA DE SESSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2025 – PMB

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025– PMB

ASSUNTO: Análise da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preços para a Contratação de Obra de Construção de Society na Vila Bom Jardim.

Em 04 de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, na sede da Diretoria de Planejamento e Contratações, foi realizada a sessão de análise e deliberação referente ao Processo Licitatório nº 065/2025 – PMB, referente ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025– PMB, que trata da contratação para a construção de um Society na Vila Bom Jardim, no Município de Bodocó/PE.

PARTICIPANTES DA SESSÃO:

- **Dieffeson Samuel da Silva** – Agente de Contratação
- **Rubens Murilo Furtado Silva** – Membro da Equipe de Apoio
- **Joaquim Gonçalves Tavares** – Membro da Equipe de Apoio
- **Alysson Alan Parente Lóssio** – Engenheiro Civil (CREA-PE: 182012805-9), representando a Secretaria de Obras e atuando como signatário do parecer técnico.
- **Setores envolvidos na avaliação:** CONTRATAÇÃO, OBRA e CONSTRUÇÃO.

OBJETO DA SESSÃO: A sessão teve como objetivo primordial a análise da documentação de habilitação, bem como da proposta de preços, ambas apresentadas pela empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 08.051.919/0001-16, no contexto do Processo Licitatório nº 065/2025 – PMB, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025– PMB.

CONSIDERAÇÕES E ANÁLISE TÉCNICA: Após a entrega integral da documentação solicitada e a submissão de uma proposta de preços, procedeu-se a uma minuciosa verificação das DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO TÉCNICA e da PROPOSTA DE PREÇO, cujos resultados foram detalhadamente analisados com base nos critérios estabelecidos no item 9 do Termo de Referência.

A análise da proposta de preços da empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA revelou os seguintes pontos:

1. **Valor Global da Proposta:** A proposta apresenta um valor global de R\$ 487.193,61 (quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e noventa e três reais e sessenta e um centavos). Este montante é inferior ao valor base estabelecido pela administração, cumprindo assim os critérios de valor global exigidos pelo art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
2. **Exequibilidade da Proposta:** A proposta demonstra ser exequível, representando 94,97% do valor orçado pela administração, o que corresponde a um desconto de 5,03%. Este percentual encontra-se dentro dos limites de exequibilidade aceitos, em consonância com o art. 59, §4º, da Lei nº 14.133/2021.
3. **Valores Unitários:** A análise dos valores unitários revelou que a proposta mantém preços unitários iguais ou inferiores aos orçados pela administração, atendendo aos critérios de preços unitários conforme o art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021.
4. **Quantitativos e Especificações:** Constatou-se que os quantitativos e as especificações técnicas apresentadas na proposta estão em total conformidade com o estabelecido pela administração.
5. **Composição do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas):** A proposta detalha uma Composição de BDI Geral de 24,20%. Após rigorosa verificação, confirmou-se que os parâmetros utilizados para o cálculo do BDI estão dentro dos limites e diretrizes estabelecidos pelo ACÓRDÃO Nº 2622/2013. Adicionalmente, foi apresentada uma composição de BDI Diferenciado para equipamentos no percentual de 13,51% na planilha orçamentária.
6. **Planilha de Composições de Preços Unitários:** A empresa atendeu à solicitação e apresentou a planilha detalhada das Composições de Preços Unitários, conforme exigido no edital.

ESTADO DE PERNAMBUCO

7. **Cronograma Físico-Financeiro:** A proposta inclui um cronograma Físico-Financeiro que foi avaliado e considerado plenamente compatível com o estabelecido no projeto básico.

Quanto à documentação de habilitação técnica, a análise procedida pela equipe técnica evidenciou que a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA demonstrou plena capacidade, conforme os seguintes pontos:

- **Declaração de Conhecimento:** A empresa apresentou a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme item 9.30 do Termo de Referência.
- **Registro no CREA (Pessoa Jurídica):** Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco (CREA/PE), com validade até 31/03/2026, em plena conformidade.
- **Responsáveis Técnicos e Registro CREA (Pessoa Física):** Apresentou Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Pernambuco (CREA/PE) para a profissional **JAILMA MARIA MACEDO GRANJA**, Engenheira Civil, CREA nº 181998584-9, com validade até 31/03/2026, atendendo aos requisitos para os profissionais solicitados.
- **Comprovação de Aptidão Profissional e Operacional:** Foram apresentados atestados suficientes para comprovação de aptidão Profissional e Operacional para execução dos serviços citados nos itens 9.32, 9.34 e 9.35 do Termo de Referência. Destaca-se a comprovação de aptidão operacional com a execução de "FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 42MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO COLA TYPE, AREIA TRATADA, BORRACHA E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA", totalizando 6.228,36 M², considerada válida como acervo técnico profissional e operacional compatível com o objeto da contratação.

A documentação apresentada comprova que a licitante possui em seu quadro de funcionários profissional devidamente registrado no conselho competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes aos solicitados, e comprovou qualificação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional, conforme as quantidades estabelecidas pelo Termo de Referência.

DELIBERAÇÃO E CONCLUSÃO: Após a exaustiva análise de todos os itens da documentação de habilitação e da proposta de preços pela comissão presente, e considerando o parecer técnico conclusivo elaborado pelo Engenheiro Civil Alysson Alan Parente Lóssio, da Secretaria de Obras, ficou evidenciado que a empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA** cumpriu integralmente todas as exigências editalícias e legais. Os critérios estabelecidos para a aceitabilidade de preços foram plenamente satisfeitos, e a documentação apresentada foi considerada suficiente para comprovar a habilitação da empresa. O corpo técnico da Secretaria de Obras manifestou-se favorável à habilitação desta empresa.

Desta forma, os participantes da presente sessão, incluindo o Agente de Contratação, Dieffeson Samuel da Silva, e os membros da equipe de apoio, Joaquim Gonçalves Tavares e Rubens Murilo Furtado Silva, manifestam-se favoravelmente pelo:

1. **ACEITE** da PROPOSTA DE PREÇOS apresentada pela empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA.
2. **ACEITE** da HABILITAÇÃO da referida empresa.
3. **PROSSEGUIMENTO** do CERTAME para as próximas etapas do Processo Licitatório nº 065/2025 – PMB, EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2025 – PMB.

A decisão foi unânime entre os setores envolvidos e presentes na sessão.

CONSIDERAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO: Para a efetivação da contratação, foram destacadas as seguintes considerações:

- Manutenção da profissional JAILMA MARIA MACEDO GRANJA durante toda a execução da obra ou sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração.
- Cumprimento rigoroso das especificações técnicas e prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro.

ESTADO DE PERNAMBUCO

- Apresentação de garantia contratual no percentual de 5% do valor inicial do contrato.
- Recomenda-se o acompanhamento rigoroso da execução contratual, com especial atenção aos aspectos técnicos específicos da instalação de grama sintética esportiva, conforme normas técnicas aplicáveis e especificações do projeto.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada por mim, **Dieffeson Samuel da Silva**, Agente de Contratação, e será assinada pelos presentes, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Atenciosamente,

- **Dieffeson Samuel da Silva** – Agente de Contratação
- **Rubens Murilo Furtado Silva** – Membro da Equipe de Apoio
- **Joaquim Gonçalves Tavares** – Membro da Equipe de Apoio
- **Alysson Alan Parente Lóssio** – Engenheiro Civil (CREA-PE: 182012805-9), representando a Secretaria de Obras e atuando como signatário do parecer técnico.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8C0-E1F5-62B1-157C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS MURILO FURTADO S. (CPF 049.XXX.XXX-93) em 04/11/2025 13:21:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOAQUIM GONÇALVES TAVARES (CPF 743.XXX.XXX-00) em 04/11/2025 13:21:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIEFFESON SAMUEL DA SILVA (CPF 096.XXX.XXX-19) em 04/11/2025 13:22:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bodoco.1doc.com.br/verificacao/B8C0-E1F5-62B1-157C>